



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2270901/2022.**

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do corrente ano, às 08h (oito horas), a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marco, nomeada pela Portaria nº 15062022/01, de 15 de junho de 2022, reuniu-se sob a Presidência de Gerson Carneiro Aragão, e comparecido os seguintes membros: Neiva Rios Vasconcelos e Thaís Silva Rios. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação deu continuidade à licitação, apreciando os documentos de habilitação constantes do processo licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS acima citada, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na Execução de obras de Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da localidade de Mocambo, Município de Marco-CE., CR nº 917474/2021/MDR/CAIXA, PT 1077486-79**, chegou-se ao seguinte resultado: As empresas RVP Construções & Serviços Eireli-Ltda, ABRÁV Construções, Serviços, Eventos e Locações Eireli – EPP e Clezinaldo S. de Almeida Construções ME foram **HABILITADAS**. Foram **INABILITADAS** as empresas:

**As empresas Ivanildo Nascimento Rodrigues e Maria Tainara do Nascimento descumpriram o item 3.1 (não possuem objeto compatível com o da licitação).**

- 1) T Sousa de Oliveira Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu os itens 4.2.3.2 e 4.2.3.3. e seus subitens; descumpriu o item 4.2.4.4. Patrimônio líquido inferior ao exigido, descumpriu o item 4.2.5.1 (não apresentou declaração que não emprega menor) e descumpriu o item 4.2.5.2. (não apresentou declaração de fatos supervenientes).
- 2) F. Airton Victor - ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu os itens 4.2.3.2., subitem D e 4.2.3.3. subitens C e D ; descumpriu o item 4.2.4.4. (não apresentou certidão de falência). Apresentou FGTS vencido.
- 3) F. Alisson Zuza do Nascimento, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu os item 4.2.3.2 e 4.2.3.3. e seus subitens; descumpriu o item 4.2.3.1. (não apresentou inscrição no CREA) e descumpriu o item 4.2.4.4. (não apresentou certidão de falência)
- 4) Francisco Anderson Lúcio - ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2 subitens C, D e 4.2.3.3 e seus subitens; descumpriu o item 4.2.4.4. (Patrimônio líquido inferior ao exigido).
- 5) Maçal Construções e Locações Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2., subitem D e 4.2.3.3 e seus subitens;
- 6) FC Empreendimentos Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.3. e seus subitens;
- 7) Prime Empreendimentos, Incorporações e Serviços Ltda - ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2., subitem D e 4.2.3.3 e seus subitens;
- 8) Construtora AG Eireli - ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.3., subitens D;



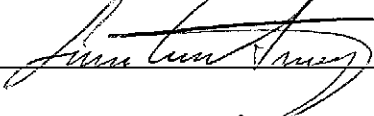
**Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará**

---

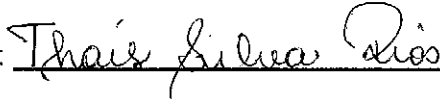
- 9) Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli-ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.3., subitem D;
- 10) CNT Construtora Nova Terra Eireli - EPP, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2., subitem C e 4.2.3.3 subitens C e D;
- 11) Eletrocampo Serviços e Construções Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.3., subitens C e D;
- 12) AB2 Engenharia, Indústria, Comércio e Serviços Eireli - ME por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2., subitens C e D e 4.2.3.3 subitens B, C e D;
- 13) VK Construções e Empreendimentos Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2., subitem D e 4.2.3.3 subitem D;
- 14) Águia Construções e Incorporações Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2., subitem C e 4.2.3.3. subitem C;
- 15) Virgílio & Jacyra Construções Ltda - EPP, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2., subitens C e D e 4.2.3.3. subitens C e D;
- 16) AOS Construções Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.3., subitens C e D;
- 17) North Empreendimentos e Serviços Eireli - ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2., subitens C e D e 4.2.3.3. subitens B, C e D;

Desta forma a publicação do extrato deste termo encerrará a fase de habilitação e iniciará a abertura do prazo recursal. Foi lido o presente termo, que achado de acordo com os acontecimentos segue assinado pela Comissão. Foi encerrada a sessão.

Marco-CE, 08 de novembro de 2022.

Presidente:  (Gerson Carneiro Aragão)

Membro:  (Neiva Rios Vasconcelos)

Membro:  (Thaís Silva Rios)